LEI Nº 2273/02 de 03 de outubro de 2002.

DISPÕE SOBRE: acrescenta itens nos incisos I e II do artigo 6º da Lei Municipal 1954/94 de 14/12/94.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Nos Incisos I e II do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1954/94, ficam acrescentados os seguintes itens:

" Artigo 6º -
I -
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Infância e Juventude;

II -
1 (um) representante da Pastoral da Criança.. "

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 03 de outubro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nelio Carlucci
Secret. Administ.

ANEXO II

CONTROLE DE TRAFEGO SEMEC N.º _____.

DATA: _____/_____/_____ VEICULO PLACA: _____

MOTORISTA: _____

SAIDA		DESTINO	RETORNO	
HORAS	KM		HORAS	KM

SUBSTITUIÇÃO DE MOTORISTA

HORARIO	NOME DO MOTORISTA	KM

ABASTECIMENTO

KM	HORAS	ÁLCOOL LITROS	DIESEL LITROS	GASOLINA LITROS	Uso da Secreta média

Vistado por: _____ _____

Nome Assinatura

COMPLEMENTO

SAIDA		DESTINO	RETORNO	
HORAS	KM		HORAS	K

OCORRÊNCIAS:

ASSINATURA DO MOTORIST

ANEXO III

FROTA DE VEÍCULOS

SECRETARIA:

RELATÓRIO DO MÊS _____/ 200__.

VEÍCULO PLACA	TIPO	KM. PERCORRIDA	CONSUMO	MÉDIA CONSUMO
	TOTAIS			

Álvares Machado, de de 200

Elaborado por:

Nome

Assinatura

Visto.
Encaminhe-se ao Sr.
Prefeito Municipal.
